



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

HOMOLOGAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo nº. 077/2019 - Sec. Municipal de Educação, Esporte e Lazer **OBJETO:** “Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para Construção de 01 (uma) Escola com 04 (quatro) salas de aula no pov. Roça grande no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA”. **Homologo** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº. 003/2019/CPL/PMAAP, para que a Adjudicação nº 028/2019, em favor da empresa M. C. OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.513.591/0001-29. Valor Global de R\$ 937.672,43 (Novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos) produza seus efeitos jurídicos. Alto Alegre do Pindaré/MA, 16 de Setembro de 2019. **FLÁVIO OLIVEIRA VIANA** Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré – MA.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 - CPL/PMAAP. PROCESSO Nº 036/2019 – Sec. Mun. de Administração e Finanças. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09:00 horas do dia 02 de outubro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na à Rua Santa Luzia, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, , licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por ITEM, sendo a participação **exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a Locação de Software de Sistema Integrado de Arrecadação e de Sistema Integrado de Controle Patrimonial para atendimento das necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Rua da Alegria, s/nº, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Alto Alegre do Pindaré – MA, 16 de setembro de 2019. Francival Veloso Fernandes. Pregoeiro Oficial.**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 109/2017

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo. Ref. Processo Administrativo nº 120/2019. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER-SEMED **OBJETO:** Alterar a Cláusula segunda, relativa a vigência do contrato nº 109/2017 – proc. adm. Inicial 112/2017 – referente a locação de imóvel situado na Praça Matriz, S/N, Centro, Alto Alegre do Pindaré Ma, que fica prorrogado pelo período de 02/09/2019 até 31/12/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020300.12.361.0011.2015.0000.3.3.90.36.00. **BASE LEGAL:** Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS:** FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE; ANTONIO CLESIO FERRO SILVA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Agosto de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico OAB/MA 11.534.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 127/2017

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo. Ref. Processo Administrativo nº 121/2019. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER-SEMED **OBJETO:** Alterar a Cláusula segunda, relativa a vigência do contrato nº 127/2017 – proc. adm. inicial 120/2017 – referente a locação de imóvel situado na Travessa Brasil, nº 26, Mineirinho, Alto Alegre do Pindaré-Ma, que fica prorrogado pelo período de 12/09/2019 até 31/12/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020300.12.361.0011.2015.0000.3.3.90.36.00. **BASE LEGAL:** Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS:** FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE; ANTONIO JOSÉ ALVES DE CASTRO, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 10 de Setembro de 2019. Francisco Tavares Leite Neto. Assessor Jurídico OAB/MA 11.534.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963